

DECRETO № 2296 DE 16 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2018".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de realocação de recursos orçamentários para a realização de diversas despesas com ações e serviços públicos de saúde:

Considerando, a Lei Municipal nº 2456, de 16 de março de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2456, de 16 de março de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 - Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 171)

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 - Fundo Municipal de Saúde



02.04 - Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01 – Gestao do Fundo Municipal de Saude
02.04.01.10.301.0011.2056 - Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento
Básico
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 179)
Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 - Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.301.0011.2056 - Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 180)
Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
SaúdeR\$ 60.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 - Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.301.0011.2058 - Operação e Manutenção da Farmácia de Minas
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 190)
Fonte 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção BásicaR\$ 105.000,00
Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 - Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.301.0011.2058 - Operação e Manutenção da Farmácia de Minas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 192)
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
Saúde
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01.10.302.0011.2060 - Operação e Manutenção da Policlínica Municipal	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (ficha 203)	
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vin	culados à
Saúde	0,00
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.04 - Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01.10.302.0011.2060 - Operação e Manutenção da Policlínica Municipal	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 204)	
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vin	culados à
Saúde	0,00
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física (ficha 206)	
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vin	culados à
Saúde	0,00
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 207)	
·	culados à
SaúdeR\$ 10.00	0,00
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



02.04.01.10.302.0011.2061 - Acolhimento de Pacientes Oncológicos em Tratamento de Saúde Fora
do Município
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 208)
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
SaúdeR\$ 10.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 - Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.302.0011.2066 - Auxílios Financeiros e Fornecimento de Medicamentos para
Tratamento de Saúde
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 221)
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
Saúde
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 - Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (ficha 232)
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
Saúde
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 - Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 233)
Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
SaúdeR\$ 10.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde



02.04.01.10.305.0011.2069 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 237)	
Fonte 150 – Transferências de Recursos dos SUS para Vigilância em Saúde R\$ 4.500,00	
Total das TransposiçõesR\$ 852.500,00	
Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata	a o
artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de	R\$
852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais):	
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01.10.301.0011.1018 - Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes - Atenç	ção
Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 158)	
Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à SaúdeR\$ 214.000,00	
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01.10.301.0011.1019 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 159)	
Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à SaúdeR\$ 84.500,00	
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01.10.301.0011.2056 - Operação e Manutenção das Unidades de Saúde de Atendime	nto
Básico	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 178)	
	à

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu



02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 197)

Total das anulações...... R\$ 852.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 16 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração